



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	367-PE 13113	
Em	07	de 11 de 2013

Ofício 925/2013-GP

Montenegro, 6 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 131/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de reestruturar o Conselho Municipal de Educação.

Justifico a reestruturação do Conselho Municipal de Educação tendo em vista a dinâmica da realidade social e educacional, bem como o acompanhamento e estudo mais aprofundado da legislação, com a finalidade de preencher e atualizar as atribuições do Conselho, além de atender às diretrizes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNCME-RS, entidade a qual o Conselho é cadastrado, e entrar com consonância com a Lei Municipal n.º 5.552, de 2011, que altera a Lei n.º 3.574, de 2001, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino.

Anexo o processo administrativo n.º 7386/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

07.11.13, às 11h11min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES